

PORTARIA Nº 418/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº230332/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER, escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo de Lucas do Rio Verde, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	SUBSTITUIÇÃO	Defensor (a) Público (a)
Josiane Alves Barros	Substitui	Nicolás Andrés Vico Sierra
Nicolás Andrés Vico Sierra	Substitui	Gonçalbert Torres de Paula
Gonçalbert Torres de Paula	Substitui	Diogo Madrid Horita
Diogo Madrid Horita	Substitui	Josiane Alves Barros

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de maio, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2ff239fd

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)